



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 605, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

“Corrige tabela salarial do Magisterio Público Municipal e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reajustado em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por centos) a tabela Salarial do Magistério a que se refere o anexo III, da Lei Municipal nº 450 de 29 de junho de 2009, alterada pela lei Municipal nº 555/2014, que passa a vigorar nos termos do Anexo único desta Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Riachinho – MG, 29 de Março de 2016.


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal



Wanderson Gontijo Marques
Sec. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

ANEXO UNICO

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 450/2009

ESTRUTURA DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ESTRUTURA DE CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB

ESCOLARIDADE	NÍVEL	PADRÃO															M	N
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	L	J	L	M		
Ensino Médio/Magistério	I	1.281,38	1.319,82	1.359,42	1.400,20	1.442,20	1.485,47	1.530,03	1.575,94	1.623,21	1.671,91	1.722,07	1.773,73	1.826,94	1.880,20	1.933,46	1.986,72	2.040,00
Nível Superior	II	1.537,66	1.583,79	1.631,30	1.680,24	1.730,65	1.782,56	1.836,04	1.891,12	1.947,86	2.006,29	2.066,48	2.128,48	2.192,33	2.256,18	2.320,03	2.383,88	2.447,75
Pós Graduação	III	1.758,30	1.821,35	1.875,99	1.932,27	1.990,24	2.049,95	2.111,45	2.174,79	2.240,04	2.307,24	2.376,45	2.447,75	2.521,18	2.594,61	2.668,04	2.741,47	2.814,90
Mestrado	IV	2.121,97	2.185,62	2.251,19	2.318,73	2.388,29	2.459,94	2.533,74	2.609,75	2.688,04	2.768,68	2.851,74	2.937,30	3.025,42	3.114,54	3.204,16	3.294,28	3.384,90
Doutorado	V	2.758,55	2.841,31	2.926,55	3.014,35	3.104,78	3.197,92	3.293,86	3.392,67	3.494,45	3.599,29	3.707,27	3.818,49	3.933,04	4.048,26	4.164,03	4.280,40	4.397,38

ESTRUTURA DE CARREIRA DO CARGO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB

Nível Superior	II	1.691,39	1.742,13	1.794,40	1.848,23	1.903,67	1.960,78	2.019,61	2.080,20	2.142,60	2.206,88	2.273,09	2.341,28	2.411,52
Pós Graduação	III	1.945,10	2.003,45	2.063,55	2.125,46	2.189,23	2.254,90	2.322,55	2.392,23	2.463,99	2.537,91	2.614,05	2.692,47	2.773,25
Mestrado	IV	2.334,12	2.404,14	2.476,27	2.550,55	2.627,07	2.705,88	2.787,06	2.870,67	2.956,79	3.045,49	3.136,86	3.230,97	3.327,89
Doutorado	V	3.034,35	3.125,38	3.219,15	3.315,72	3.415,19	3.517,65	3.623,18	3.731,87	3.843,83	3.959,14	4.077,92	4.200,26	4.326,26

Elevação percentual por progressão:	3%
Elevação percentual por promoção Nível Superior	20%
Elevação percentual por promoção Pós Graduação	15%
Elevação percentual por promoção Mestrado	20%
Elevação percentual por promoção Doutorado	30%